



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4047



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 20 de junho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 917/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4031, de 21 de maio de 2025, na parte em que exonerou Lucas Marques de Araújo.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Moiseimar Marinho, a partir de 13 de junho de 2025:

- Adriano Ribeiro da Costa, matrícula 1186470, SP-13;
- Charles do Lago Coelho, matrícula 164011, SP-9;
- Maria Rita Gomes da Silva, matrícula 169001, SP-1;
- Rodrigo Gomes da Silva, matrícula 163591, SP-9.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marília Milhomem Marinho Gomes do cargo em comissão de Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições, a partir de 13 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Rita Gomes da Silva para o cargo em comissão de Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições, a partir de 13 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 036/2025 - P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, conforme disposto no artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que se refiram a objetos específicos e não sejam parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02), pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD solicita a aquisição de cafeteiras para adequação das copas e cozinhas desta Assembleia Legislativa, com o objetivo de atender às necessidades funcionais e operacionais da instituição, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 32/34), emitido pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que fundamenta a necessidade da contratação direta da empresa M. P. Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.071/0001-30, pelas razões e fundamentos técnicos, econômicos e legais elencados no referido despacho.

Considerando que a contratação direta, amparada pela dispensa de licitação, não implica em inobservância dos princípios administrativos, nem caracteriza uma atuação arbitrária da Administração Pública, pois é precedida por um procedimento administrativo formal que assegura a legalidade e a transparência do processo, inclusive com a realização de pesquisa de preços no mercado, mediante orçamentos obtidos junto a fornecedores, conforme realizado previamente pela Diretoria de

Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, garantindo tratamento isonômico a todos os potenciais interessados.

Considerando o Parecer Jurídico nº 188/2025/PJA/ALETO (fls. 45 a 55), emitido pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que analisa a legalidade da contratação direta da empresa M. P. Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial Ltda e emite opinião favorável à sua realização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores ao limite estabelecido.

Considerando, ainda, que a escolha da empresa M. P. Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.071/0001-30, atendeu aos critérios objetivos estabelecidos, tendo em vista que apresentou a proposta com o menor preço e cumpriu integralmente os requisitos técnicos exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, conforme demonstrado nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o processo licitatório para a contratação da empresa M. P. Distribuidora de Máquinas e Equipamentos para Instalação Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.071/0001-30, com sede localizada na Quadra 1112 Sul, Alameda 08/09, QI F, Lote 18/19, Distrito Industrial, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, CEP 77.024-160, tendo apresentado proposta com preço compatível com os praticados no mercado, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2025, objetivando atender às necessidades da Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste ato serão suportados pela dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, especificamente na Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 543/2025 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legal do servidor Luiz Carlos Jorge da Silva matrícula nº 381, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 30/04/2025 para fruí-las 23/07/2025 a 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 544/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário no mês de junho:

Mat.	Nome
163422	ANGRA DANIELE ALVES FERREIRA
1187284	ANNA BEATRIZ CAVALCANTE NOBREGA SILVA
1491	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS
8201	CLOVIS SARAIVA JUNIOR
8031	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO
1187395	GUSTAVO INVERNISE DE MORAES
7401	MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA
3501	OSMAR ANTUNES
1501	ROODIRLEY DA SILVA SALES OLIVEIRA
8121	URANEI SOARES MARINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



Um pouquinho do seu sangue pode ser **tudo** para alguém.

JUNHO VERMELHO

Mês de incentivo à doação de sangue



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS